



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – CEL.OCTAYDE JORGE DA SILVA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018 –  
PROCESSO Nº 23194.006040.2017-97,  
CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ E A  
EMPRESA UNIVERSO SOLUÇÕES  
TÉCNICAS LTDA.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ**, Autarquia Federal devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Cristovam Albano da Silva Júnior**, CPF nº 474.887.191-15, RG nº 675.408 SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 860, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNIVERSO SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.917.822/0001-95, com sede na SHC/N CL, Quadra 314, Bloco E, Sala 208, CEP 70.767-550, em Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Bernardino Filho**, inscrito no CPF sob nº 267.066.101-78, portador da carteira de identidade RG nº 616.959, expedida pela SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por fim, efetuar a regularização do Contrato nº 05/2016, Processo nº 23194.029395.2014-10 que, em decorrência da previsão da sua Cláusula Sexta - Repactuação, bem como pela dicção do art. 37, §4º da IN MPOG 02/2008 e suas alterações, faz com que a Administração tome providências no sentido de promover a retificação da Cláusula Terceira do contrato originário que passa a vigor com a redação que segue, à presente data, desde 01/01/2018, do modo seguinte:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A partir de 1º de janeiro de 2018 o preço mensal do presente contrato passa a ser de **R\$ 9.967,59 (Nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, em decorrência da repactuação de preços referente aos serviços de recepcionista.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO DIFERENÇA**

De acordo com o processo nº 23194.006040.2017-97 do IFMT/Campus Cuiabá-Octayde Jorge da Silva, fica estabelecido o pagamento da importância de **R\$ 2.241, 24 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)** a ser pago pela CONTRATANTE, em parcela única, a título de diferença de reequilíbrio econômico, correspondente ao período de janeiro de 2018 a junho de 2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, no valor de **R\$ 5.980,55 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato nº. 05/2016, ficam inalteradas pelo que são expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

E por estarem justos e contratados e na melhor forma do direito, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2018.

---

**CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor Geral do IFMT-Campus Cuiabá  
CONTRATANTE

---

**SÉRGIO BERNARDINO FILHO**  
Universo Soluções Técnicas LTDA  
CONTRATADO

## **TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF nº  
RG nº

---

Nome:  
CPF nº  
RG nº